

ATO Nº 032/2013

Concede aposentadoria ao servidor Renato de Souza Jácome.

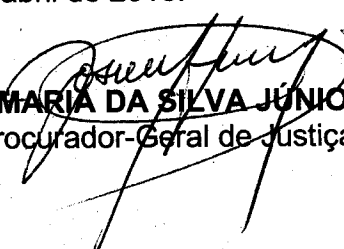
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, bem como no teor do Despacho nº 582/2013, acostado no Processo nº 2011/2483/001427, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RENATO SOUZA JÁCOME**, Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 20889, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais, fixados no valor de R\$ 5.020,96 (cinco mil e vinte reais e noventa e seis centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste **paritário**, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de abril de 2013.


JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3847
PALMAS-TO, 04/04/13